

DECRETO Nº 6000

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado na Rua Arlindo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessário às obras do PLANO DIRETOR - PROJETO RENASCENÇA, o imóvel a seguir descrito:

O PRÉDIO Nº 631 da Rua Arlindo com as suas dependências, benfeitorias, instalações e o respectivo terreno que mede 6,60m (seis metros e sessenta centímetros) de frente à dita rua, a leste, por 21,00m (vinte e um metros) de extensão da frente ao fundo, a oeste, entestando com imóvel de quem de direito, dividindo-se por um lado, ao norte, com imóvel que é ou foi de Vitor Maltoni e pelo outro lado ao sul, com dito que é ou foi de Mário Borges Leão.

Dito imóvel está localizado no Bairro da Azenha e no quarteirão definido pelas ruas Arlindo, Gen. Caldwell,

.....

.....

Gonçalves Dias e Marcílio Dias.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de junho de 1977.

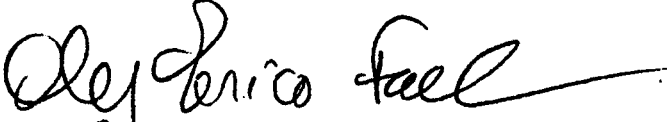


Guilherme Socias Villela,
Prefeito.

Jorge Englert,
Secretário Municipal de Obras e Viação.

Carlos Veríssimo de Almeida Amaral,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se



Oly Erico da Costa Fachin,
Secretário do Governo Municipal.

Processo nº 77691/77

/ntp